



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 526 W

(16 de Maio de 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), destina-
do a suplementar a verba 731-41-10-95 -4- Construção, ampliação
e ornamentação de praças.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por in-
dices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Maio de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
16 de Maio de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-